



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás**

**Rua Dom Pedro II n° 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152**

**RESOLUÇÃO N° 067/2022**


O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei n° 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, ata de n° 109.


**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforma do espaço físico onde será a sede do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – GO.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 06 de outubro de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 067  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 06 de 10 de 22  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 068/2022

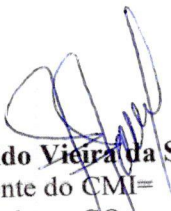
O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, ata de nº 109.


RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de prorrogação do Mandato dos Membros do Conselho Municipal do Idoso para mais 04 (quatro) meses, a fins de adequação da Lei de Criação do Conselho readequando quanto ao processo de eleição dos integrantes da Sociedade Civil e outras alterações legais. Deliberar a alteração do Decreto nº 893, de 29 de abril de 2021 e Decreto nº 587, de 11 de julho de 2022, alterando o período de encerramento do mandato para 19 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 06 de outubro de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a) Resolução 068  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos 06 de 10 de 22  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard